



Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS
Procuradoria Jurídica

Parecer nº 010/2023

Projeto de Lei nº 023/2023, que “Institui o valor da URFM para o ano de 2023, estabelece forma de cálculo para os anos seguintes, inclui o §3º, no art. 18, da Lei nº 3271/1994, altera o §2º, do art. 24, da Lei 2870/1991 e revoga integralmente as Leis nº 4170/2001, 5190/2007 e 7921/2022”.

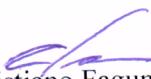
Solicitação de parecer prejudicada.

Trata-se de solicitação de parecer formulada pelo Vereador Enrique Civeira, datada de 14/02/2023, acerca do Projeto de Lei nº 023/2023, que “Institui o valor da URFM para o ano de 2023, estabelece forma de cálculo para os anos seguintes, inclui o §3º, no art. 18, da Lei nº 3271/1994, altera o §2º, do art. 24, da Lei 2870/1991 e revoga integralmente as Leis nº 4170/2001, 5190/2007 e 7921/2022”. Recebida a solicitação de parecer em 16/02/2023. Autuado e rubricado até fls. 22.

No ínterim em que o PL se encontrava para confecção de parecer jurídico, foi protocolado na Casa Legislativa documento originado do Poder Executivo requerendo a suspensão da tramitação para fins de adequações, fls. 23, razão pelo qual, por ora, fica prejudicada a elaboração do mesmo, devolvendo-se a proposição ao Setor Legislativo para eventuais providências que se fizerem necessárias, inclusive, se for o caso, encaminhamento para parecer após a apresentação de eventual texto com adequações/alterações, se assim for requerido.

É a manifestação a ser realizada, s.m.j.

Sant'Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2023.


Christiano Fagundes da Silva
Procurador Jurídico